LEI Nº 4579, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais), para implementação dos Serviços de Inspeção, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20 604 0070 2.248	Manutenção dos Serviços de Inspeção dos Produtos de Origem Animal	
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.500,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
3390 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300,00
TOTAL		**8.300,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, o Programa "0070 – Serviço de Certificação dos Produtos; e a ação: 2.248 "Manutenção dos Serviços de Inspeção dos Produtos de Origem Animal".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Segundo, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete